

Ofício nº 317/2017 – GP.

Betânia, 06 de dezembro de 2017.

Ao ilustríssimo Sr. Presidente
Durvanil Barbosa de Sá Júnior
Câmara Municipal de Vereadores de Betânia – PE

Venho por intermédio do presente cumprimenta-lo cordialmente, e ao mesmo tempo dar ciência a esta Casa Legislativa que o Projeto de Lei do Legislativo nº 003/2017 aprovado por esta câmara no dia 05 de dezembro do corrente ano, foi sancionado por este executivo municipal e deu origem a Lei nº 738/2017 de 06 de dezembro de 2017.

Na oportunidade encaminho em anexo a cópia original da aludida lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, despeço-me reiterando votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito


Ligia Serafim da Silva
CPF: 061.973.564-30
Tess. 0001803
07/12/17

Lei n° 738/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2017 (Câmara Municipal de Vereadores), aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a manutenção das atividades do legislativo.

§ 1° As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§ 2° Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§ 3° Os recursos financeiros para custear as despesas tem como fontes: Recursos Próprios.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.


Mário Gomes Flôr Filho

Prefeito

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

I.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO DO PROJETO	APLICAÇÃO PROGRAMADA		
			DESCRIÇÃO DO PROJETO		
	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	01.031.0002.1001.0000	Aquisição de veículos para o Poder Legislativo		
ELEMENTO DE DESPESA			CODIGO	FONTE	VALOR
Equipamentos e Material Permanente			4.4.90.51.00	Tesouro	50.000,00
TOTAL			50.000,00		

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS

I.	UNIDADE ORÇAMENTARIA	CODIGO DO PROJETO	APLICAÇÃO PROGRAMADA		
			DESCRIÇÃO DO PROJETO		
	Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara	01.031.0002.2007.0000	Despesas com subsídios dos vereadores.		
ELEMENTO DE DESPESA			CODIGO	FONTE	VALOR
Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil			3.1.90.11.00	Tesouro	50.000,00

pdfelement